

ral, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica o DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGENS - DER, CNPJ 43.052.497/0013-38, autorizado a interferir em recursos hídricos, na Rodovia SP-563 (Presidente Venceslau/Teodoro Sampaio), Km 69,0, município de PRESIDENTE VENCESLAU, para fins de combate à erosão, conforme abaixo relacionado:

- Proteção de Leito - Ribeirão do Saltinho (gabiões) - Coord. UTM (Km) - N 7.570,74 - e 410,72 - MC 51 - Prazo 5 anos - 50. Autos DAAE 9401567 - Extrato de Portaria 334/04 .

Fica CLAUDIO PINTO DE OLIVEIRA, CPF 795.798.508-44, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Pica-Pau, Rodovia Castelo Branco, Km 286, Bairro Jacutinga, município de CERQUEIRA CESAR, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação - Córrego da Jacutinga - Coord. UTM (Km) - N 7.461,05 - e 698,15 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 200,00 m3/h - período 21 h/d - 12 d/m. Autos DAAE 9401570 - Extrato de Portaria 335/04 .

Fica LÁZARO APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF 076.755.098-62, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Santa Marina, Bairro Barreiro, município de TAQUARITUBA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação - Afluente do Ribeirão do Barreiro (BA) - Coord. UTM (Km) - N 7.405,78 - e 677,68 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 100,00 m3/h - período 21 h/d - 12 d/m.

- Barramento - Afluente do Ribeirão do Barreiro - Coord. UTM (Km) - N 7.405,78 - e 677,68 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9401604 - Extrato de Portaria 336/04 .

Fica ANTONIO JOSÉ NOQUELI, CPF 835.133.708-06, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Paraíso, Bairro Pinhal, município de CORONEL MACEDO, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação - Afluente do Ribeirão do Muniz (BA) - Coord. UTM (Km) - N 7.386,82 - e 676,57 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 330,00 m3/h - período 18 h/d - 10 d/m.

- Barramento - Afluente do Ribeirão do Muniz - Coord. UTM (Km) - N 7.386,82 - e 676,57 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9401606 - Extrato de Portaria 337/04 .

Fica a PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ 34.274.233/0280-23, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Presidente Dutra, 143, Jardim Diamante, município de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 306-0185 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.435,43 - e 414,02 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 5,50 m3/h - período 1 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9601095 - Extrato de Portaria 338/04 .

Fica a COPEMAR INDUSTRIA e COMÉCIO NAVAL DE GELO LTDA - ME, CNPJ 02.662.968/0001-09, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Joaquim Lauro M.C. Neto, 1761, Itagua, município de UBATUBA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 329-0009 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.406,09 - e 494,99 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,60 m3/h - período 1 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9601386 - Extrato de Portaria 339/04 .

Fica a PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO, CNPJ 02.709.449/0002-30, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Santa Lucrecia, município de LORENA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 285-0018 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.479,46 - e 492,17 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m3/h - período 1 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9601960 - Extrato de Portaria 340/04 .

Fica CASSIANO JORGE SALLES DE AGUIAR, CPF 049.640.048-72, autorizado a interferir em recursos hídricos, , Bairro do Juqueí, município de SÃO SEBASTIÃO, para fins de drenagem, conforme abaixo relacionado:

- Canalização (tubo =0,60m) - Afluente do Oceano Atlântico- Coord. UTM (Km) - N 7.371,60 - e 424,44 e Coord. UTM (Km) N 7.371,58 - e 424,45 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9601920 - Extrato de Portaria 341/04 .

Fica a COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO, CNPJ 61.856.571/0001-17, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Av. Senador Teotônio Vilela, município de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, para fins de distribuição de gás natural, conforme abaixo relacionado:

- Travessia subterrânea - Ribeirão Lavapés (tubulação PE 250m) - Coord. UTM (Km) - N 7.436,50 - e 410,32 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9602026 - Extrato de Portaria 342/04 .

Fica o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, CNPJ 62.823.270/0087-70, autorizado a interferir em recursos hídricos, na Estrada da Gruta, s/n, Bairro da Gruta, município de MIRASSOL, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:

- Barramento - Ribeirão da Fartura (Represa) - Coord. UTM (Km) - N 7.696,10 - e 655,55 - MC 51 - Prazo 24 anos. Autos DAAE 9701929 - Extrato de Portaria 343/04 .

Fica a GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA, CNPJ 60.500.246/0016-30, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Anhanguera, Km 128, Bairro Salto Grande, município de AMERICANA, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

- Lançamento - Afluente do Rio Piracicaba (nome local: Córrego Bertine) - Coord. UTM (Km) - N 7.487,05 - e 261,96 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 113,00 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9800864 - Extrato de Portaria 344/04 .

Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, CNPJ 45.787.678/0001-02, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua D, s/nº, Bairro Rural do Macuco, município de VALINHOS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 277-0306 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.455,14 - e 290,10 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,00 m3/h - período 12 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9801398 - Extrato de Portaria 345/04 .

Fica PÁSCHOAL FERREIRA DOS SANTOS, CPF 550.965.818-53, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Floresta Negra, Rua Rui Barbosa, s/n., Bairro Benfica, município de MOMBUCA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 275-0042 - Aquífero Itararé - Coord. UTM (Km) - N 7.462,52 - e 237,00 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,00 m3/h - período 1 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9803838 - Extrato de Portaria 346/04 .

Fica a JATOBA - ENGENHARIA, REPRESENTAÇÕES e COMERCIO LTDA, CNPJ 33.995.739/0001-30, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Rua Estrela D'Alva com Rua Argos, Mirante das Estrelas, município de VINHEDO, para fins de adequação de sistema viário, lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

- Barramento - Afluente Ribeirao Cachoeira - Coord. UTM (Km) - N 7.452,69 - e 298,73 - MC 45 - Prazo 10 anos.

- Travessia - Afluente Ribeirão Cachoeira - Coord. UTM (Km) - N 7.452,65 - e 298,97 - MC 45 - Prazo 10 anos. Autos DAAE 9804365 - Extrato de Portaria 347/04 .

Á vista do Decreto 41.258 de 11/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela JATOBA - ENGENHARIA, REPRESENTAÇÕES e COMERCIO LTDA, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê, em 01/07/2003 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAAE 9804365, autorizamos a execução dos serviços de Dessassoreamento em um trecho de curso d'água, no município de VINHEDO, conforme abaixo:

- Afluente do Ribeirão Cachoeira - Coord. UTM (Km) - N 7.452,66 - e 298,66 - MC 45 - Extensão 200,00 m.

Esta autorização, não desobriga o requerente do atendimento à legislação municipal de uso e ocupação do solo e às legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental e à poluição das águas (Código Florestal e Lei 997 e seu regulamento).

Fica ANTONIO DE PÁDUA FERREIRA e SILVA, CPF 317.475.078-49, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, no Sítio Fortaleza, Rodovia Santo Antonio de Posse/Amparo, Km 04, Bairro Fortaleza, município de SANTO ANTONIO DE POSSE, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação - Córrego da Fazenda Santa Cruz - Coord. UTM (Km) - N 7.498,36 - e 306,23 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 24,50 m3/h - período 16 h/d - 30 d/m.

- Barramento - Córrego da Fazenda Santa Cruz - Coord. UTM (Km) - N 7.498,32 - e 306,16 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9804561 - Extrato de Portaria 348/04 .

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pelo ANTONIO DE PÁDUA FERREIRA e SILVA, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê, em 18/09/2003 e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9804561, autorizamos a execução dos serviços de Dessassoreamento em um trecho de curso d'água, no município de SANTO ANTONIO DE POSSE, conforme abaixo:

- Córrego da Fazenda Santa Cruz - Coord. UTM (Km) - N 7.498,53 - e 306,27 - MC 45 - Espelho D'Água 10.140,00 m2.

Esta autorização, não desobriga o requerente do atendimento à legislação municipal de uso e ocupação do solo e às legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental e à poluição das águas (Código Florestal e Lei 997 e seu regulamento).

Fica a S ZAINARDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 04.498.829/0001-17, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Municipal Pinhalzinho / Monte Alegre do Sul, Fazenda Velha, município de PINHALZINHO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 279-0033 - Aquífero Cristalino - (Loteamento Residencial Jardim Imperial) - Coord. UTM (Km) - N 7.483,13 - e 334,87 - MC 45 - Prazo 1 anos - vazão 8,00 m3/h - período 20 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9804619 - Extrato de Portaria 349/04 .

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9804619, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento sanitário,na Estrada Municipal Pinhalzinho / Monte Alegre do Sul, Fazenda Velha, no município de PINHALZINHO, requerida pela S ZAINARDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Poço Local-001DAAE 279-0033- Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.483,13 - e 334,87 - MC 45 - Vazão 8,00 m3/h.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica a S ZAINARDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 04.498.829/0001-17, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Municipal Pinhalzinho / Monte Alegre do Sul, Fazenda Velha, município de PINHALZINHO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 251-0025 - Aquífero Cristalino - Loteamento Residencial Vale Encantado - - Mun. - Coord. UTM (Km) - N 7.484,77 - e 334,13 - MC 45 - Prazo 1 ano - vazão 5,00 m3/h - período 20 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9804620 - Extrato de Portaria 350/04 .

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAAE 9804620, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento sanitário,na Estrada Municipal Pinhalzinho / Monte Alegre do Sul, Fazenda Velha, no município de PINHALZINHO, requerida pela S ZAINARDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Poço Local-001DAAE 251-0025- Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.484,77 - e 334,13 - MC 45 - Vazão 5,00 m3/h.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica ROGÉRIO MARIANO BARBOSA, CPF 187.622.858-07, autorizado a interferir em recursos hídricos, no Sítio Barbosa, Estrada do Rio Acima, Km 48, município de MAIRIPORÁ, para fins de Paisagismo, conforme abaixo relacionado:

- Barramento - Afluente do Rio Juqueri - Coord. UTM (Km) - N 7.423,41 - e 341,62 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9901314 - Extrato de Portaria 351/04 .

Fica a DELPHI DIESEL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, CNPJ 49.871.155/0001-92, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Raposo Tavares, Km 30, Barro Branco, município de COTIA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 342-0266 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.389,24 - e 307,32 - MC 45 - Prazo 3 anos - vazão 3,80 m3/h - período 20 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9901841 - Extrato de Portaria 352/04 .

Fica a DELC AMBIENTAL S/C LTDA, CNPJ 46.775.003/0002-89, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Sadae Takagi, 860, Jardim Cooperativa, município de SÃO BERNARDO DO CAMPO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 343-1246 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.375,12 - e 336,48 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,00 m3/h - período 4 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9902030 - Extrato de Portaria 353/04 .

Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA, CNPJ 45.523.080/0001-60, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Av. Pacaembu, Parque Santa Delfa, município de FRANCO DA ROCHA, para fins de passagem, conforme abaixo relacionado:

- Travessia intermediária (Seção Dupla: 2 x (3,00 x 1,50 m) - Córrego dos Abreus - (Av. Pacaembu)- Coord. UTM (Km) - N 7.419,42 - e 320,62 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9902086 - Extrato de Portaria 354/04 .

Á vista do Decreto 41.258 de 11/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA, na Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, em 05/11/2003 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAAE 9902086, autorizamos a execução dos serviços de Dessassoreamento em um trecho de curso d'água, no município de FRANCO DA ROCHA, conforme abaixo:

- Córrego dos Abreus - - Coord. UTM (Km) - N 7.419,42 - e 320,62 - MC 45 - Extensão 368,00 m

Esta autorização, não desobriga o requerente à legislação municipal de uso e ocupação do solo a as legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental (Codigo Florestal. e Lei 997 e seu regulamento

Fica a PLASTIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ 50.141.050/0001-67, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Luigi Battistini, 120, município de SÃO BERNARDO DO CAMPO, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 343-1245 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.372,25 - e 339,18 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,90 m3/h - período 20 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9902266 - Extrato de Portaria 355/04 .

Fica o CONDOMINIO EDIFICIO FABERGÉ, CNPJ 05.342.248/0001-54, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua Serra de Bragança, 1005, Tatuapé, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 343-1247 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (Km) - N 7.395,35 - e 340,21 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 5,00 m3/h - período 17 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9902525 - Extrato de Portaria 356/04 .

Fica JOAQUIM MEDINA GONZALEZ, CPF 003.301.834-00, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Estrada Municipal Corumbá, s/nº, Km 3, Corumbá, município de MAIRIPORÁ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 323-0123 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.427,08 - e 340,01 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,44 m3/h - período 4 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9902559 - Extrato de Portaria 357/04 .

Fica a N G GROUP LTDA, CNPJ 55.493.803/0001-17, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Marco Giannini, 378, Butantã, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 342-0265 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.391,25 - e 318,20 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,80 m3/h - período 20 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9902560 - Extrato de Portaria 358/04 .

Fica MARTIN GEORG RUFOLF CLARUS THEIMAR BROMBERG, CPF 001.078.598-15, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Condomínio Portal dos Bandeirantes, Rua Lang Sdorff s/n - Quadra "G", município de PORTO FELIZ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 319-0069 - Aquífero Itararé - Coord. UTM (Km) - N 7.424,50 - e 242,27 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,00 m3/h - período 1 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9803753 - Extrato de Portaria 359/04 .

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, inserto no autos DAAE 9702185, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento sanitário,na Fazenda Fortaleza, no município de VALPARAISO, requerida pelo DEPARTAMENTO DE ÁGUA e SGOTO DE VALPARAISO, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Lançamento - Córrego do Suspiro - Coord UTM (Km) - N 7.659,30 - e 513,40 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Extrato de Contrato

Termo de contrato nº 2004/15/00007.3. Autos nº 49.058/2003-8º Volume-DAAE. Contratante - DAAE. Contratado - Consórcio JMR/ENGENCORPS. Objeto - Termo de contrato para contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de consultoria de recursos hídricos para elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos 2004/2007 e regulamentação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos do Estado de São Paulo. Prazo - o prazo total para a execução dos serviços é de 8 meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 832.765,00, onerando o Orçamento Programa do Departamento, na rubrica 14.544.3913.1625.0000 - Planejamento de Recursos Hídricos - elemento 44.90.51 - Obras e Instalações. Data de assinatura do presente termo de contrato - 09/03/2004.

12/03/04 10:27:15

Universidade de São Paulo

REITORIA
Resolução USP-5.110, de 12-3-2004
<i>Dispõe sobre a criação de Núcleo de Apoio à Pesquisa</i>
O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 7º do Estatuto e do artigo 54 do Regimento Geral, ouvido o Pró-Reitor de Pesquisa, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 18/2/2004, e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão de 8/3/2004, baixa a seguinte resolução:
Artigo 1º - Fica criado o Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa em Ambiência - NUPEA.
Artigo 2º - O Núcleo de Apoio à Pesquisa de que trata o artigo anterior terá prazo de funcionamento previsto de 5 anos, devendo sua coordenadoria apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa, durante esse período, relatórios bienais.
Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 2003.1.491.1.7).
Portaria GR-3.477, de 9-3-2004
<i>Dispõe sobre concessão de auxílio na Universidade de São Paulo</i>
O Reitor da Universidade de São Paulo, de conformidade com o artigo 4º, da Portaria GR-2.915, de 17/10/94, baixa a seguinte portaria:
Artigo 1º - Fica concedida à "Liga Atlética Acadêmica da Universidade de São Paulo - LAAUSP" a importância de R\$ 5.000,00, a título de auxílio financeiro, para realização do III Torneio USP, a ser disputado entre os dias 08 a 11/04/2004, nas dependências do CEPEUSP.
Artigo 2º - A despesa correrá pelo item de despesa - 339039994 - Outros Serviços e Encargos Pessoa Jurídica - Receita Própria do Centro de Práticas Esportivas da USP.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 04.1.727.1.1).
Portaria do Reitor, de 10-3-2004
Designando , nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10520, de 17/7/02, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47297, de 6/11/02, Evandro Meira Baradel, Luiz Carlos Corrêa Santana, Maria Cleni

Braga, Sandra Cristina Campos e Wagner Roberto Freitas da Rocha para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Reitoria da USP, através da modalidade de Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns. Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados Aline Rosa Lopes Santana, Cristina Alves Pinheiro, Elza Serra, Kelly Christina Alves Rocha Prandian, Luciane Demünir, Magda Rodrigues dos Santos, Miriam Lobato de Oliveira, Rita de Cassia Abreu Macedo e Wilson Gonçalves de Oliveira. Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Esta portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a partir da data da publicação. Proc. USP 71.1.15702.1.7.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Material Comunicado

A Comissão constituída pela Portaria Codage-1296, de 2/12/2002, indefere o pedido de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Codage da Universidade de São Paulo, como segue:

Empresa: S. Goldberg Ltda. Proc. 2004.1.2953.1.9.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS e CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Diretor, de 11-3-2004
Cessando a designação dos alunos: Iris Kurz Gatti, enquanto Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Letras Modernas, área de Língua e Literatura Alemã, a partir de 1º-3-2004;
Kelly Stanich, enquanto Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Letras Modernas, área de Língua e Literatura Alemã, a partir de 31-12-2003;
Erica Gonçalves de Castro, enquanto Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Letras Modernas, área de Língua e Literatura Alemã, a partir de 31-1-2004;
Hildegard Pedarnig, enquanto Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Letras Modernas, área de Língua e Literatura Alemã, a partir de 29-2-2004;
Maria Fernanda de Moura Reis, enquanto Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Filosofia, a partir de 31-1-2004.
Designando os alunos:
Agnando Seccato, Erica Aparecida Salatini, Karine Marielly Rocha da Cunha, Maria Teresa Martino Aloise, Rosemary Irene Castañeda Zanette, Sara Debenedetti e Vanesa Cristine Lourenço, a partir de 1º-3-2004, para exercerem a função de Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Letras Modernas, área de Língua e Literatura Italiana, nos termos dos artigos 61 e 71 do Regimento da FFLCH-USP e do Edital FFLCH-ATAC-MB-014/03, publicado no D.O. de 12-11-2003;
Nara Cristina Sanseverino, a partir de 12-3-2004, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Letras Modernas, área de Língua e Literatura Alemã, nos termos dos artigos 61 e 71 do Regimento da FFLCH-USP e do edital FFLCH-ATAC